

# Auxílio Social Mulher Paranaense

Mais **Segurança, Liberdade e Dignidade**  
para Recomeçar sua Vida.





PROGRAMA  
**RECOMEÇO PR**  
Auxílio Social Mulher  
Paranaense



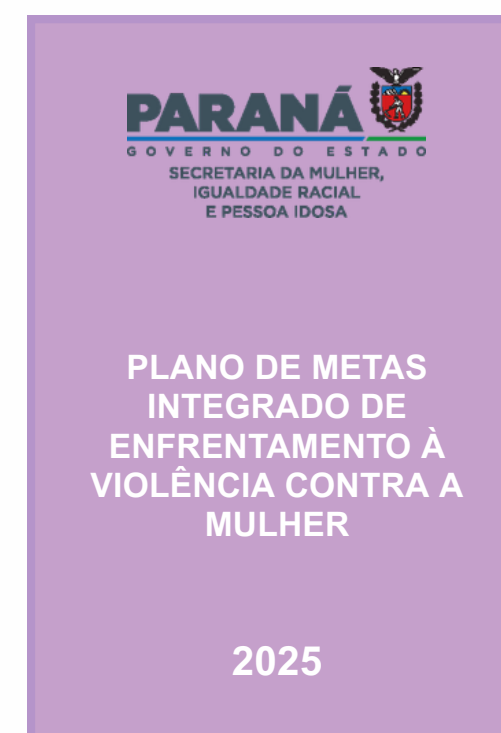
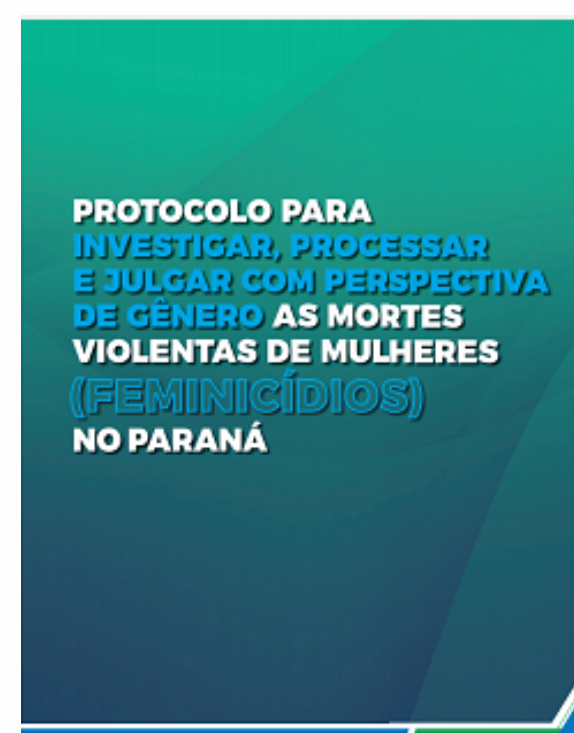
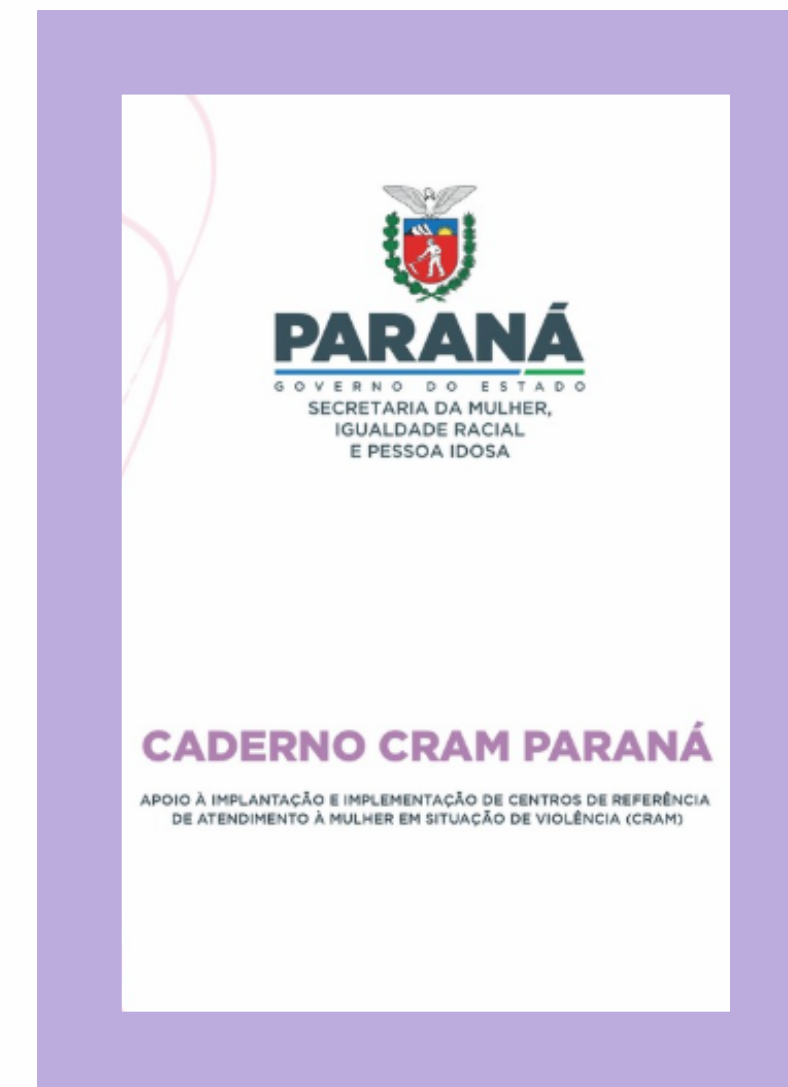
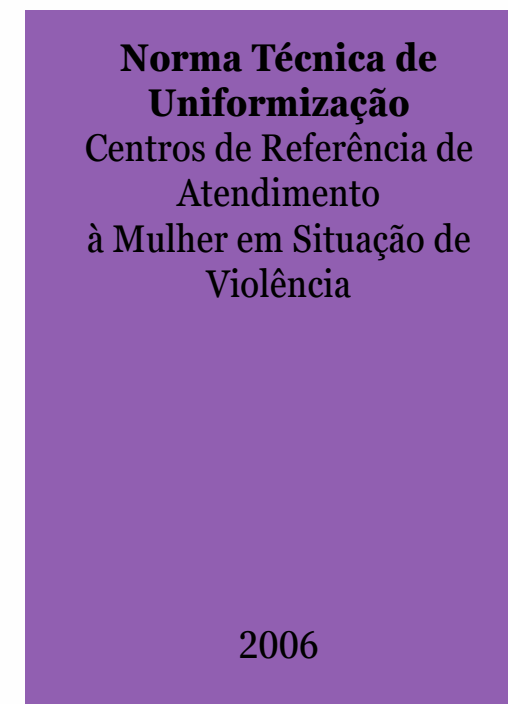
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL  
E PESSOA IDOSA



## É UM CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS DO GOVERNO DO PARANÁ PARA A RECONSTRUÇÃO DE VIDAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR

- Criado pela **Lei nº 22.323/2025**
- Regulamentado pelo **Decreto nº 11.589/2025**
  - **Auxílio Social Mulher Paranaense:** Um benefício financeiro mensal no valor de meio salário mínimo, concedido por até 12 meses. Inclui um Benefício Variável Familiar para gestantes, lactantes, e responsáveis por dependentes com idade entre zero e seis anos ou com deficiência.
  - **Critérios de inclusão:** afastamento da residência por risco de morte/grave ameaça, indicação de risco elevado pelo FONAR, medida protetiva de urgência, vulnerabilidade socioeconômica e residência no Paraná.
  - **Espaços de Acolhimento da Mulher:** Repasse de recurso para construção/reforma de espaços de acolhimento regionalizados sob gestão consorciada (6 Unidades).
  - **Amiga Acolhedora:** Um projeto piloto para validar uma metodologia de acolhimento familiar de mulheres em situação de violência, associada à promoção de empregabilidade, especialmente para aquelas em risco de morte.
  - **Incentivo à Empregabilidade:** Subvenções são destinadas a empregadores privados que contratarem mulheres beneficiadas pelo Programa Recomeço, incentivando sua autonomia financeira.

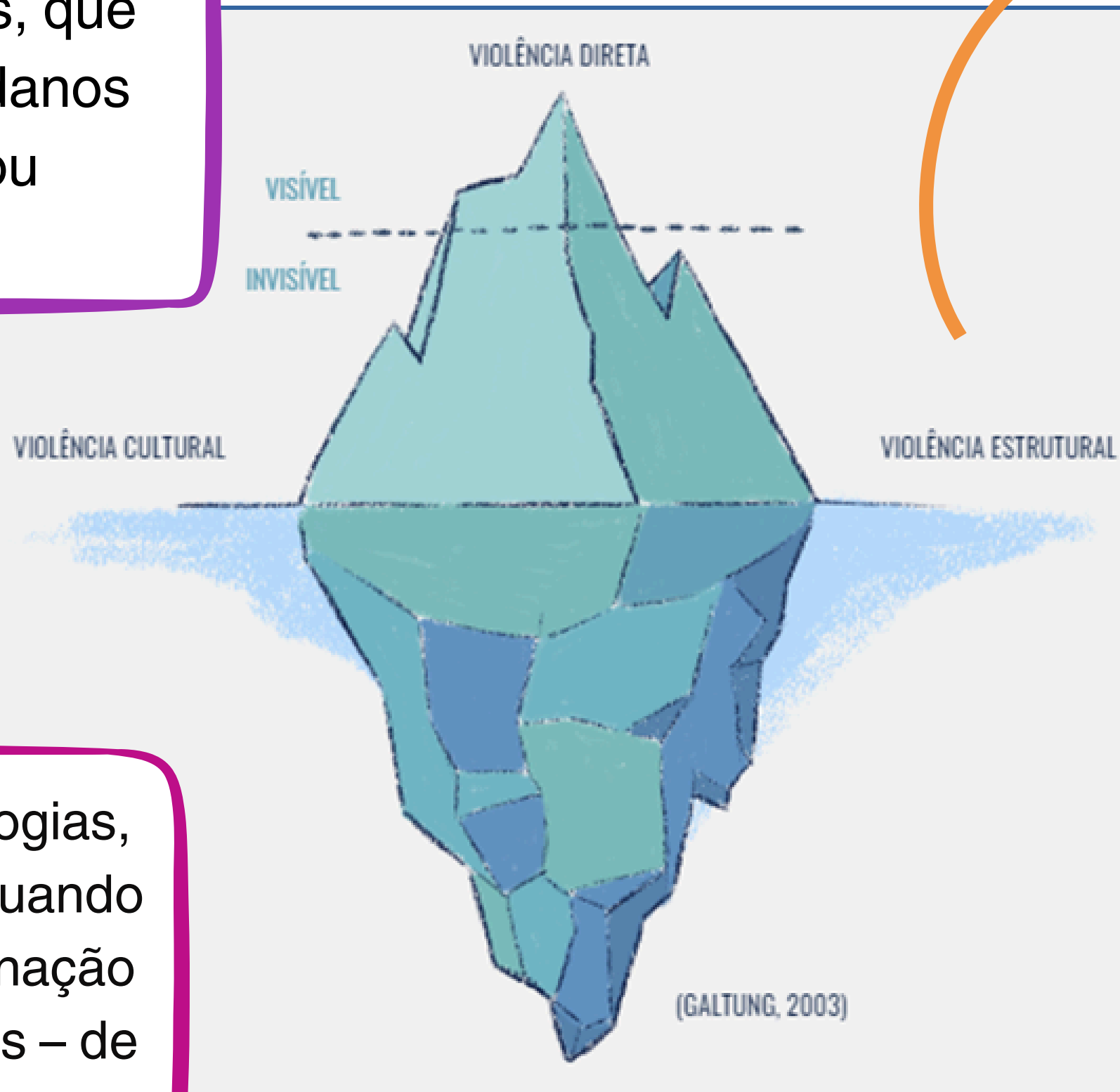
# NORMATIVAS NACIONAL E ESTADUAL



# DE QUAIS VIOLÊNCIAS ESTAMOS FALANDO?

**DIRETA:** é o uso intencional da força ou poder, contra si mesmo ou outros, que pode causar ferimentos, morte, danos psicológicos, deformidades ou privações.

**CULTURAL:** manifesta-se em ideologias, linguagens, religiões ou artes, perpetuando preconceitos e promovendo discriminação e exclusão. Os múltiplos preconceitos – de gênero, de cor, de classe, de religião, etc



**ESTRUTURAL:** Violência estrutural ocorre sem um agressor definido, manifesta-se na desigualdade de poder, oportunidades e justiça, e resulta em diferenças nas condições de vida das pessoas. Expressa-se na desigual distribuição do poder, em oportunidades desiguais, na discriminação e na injustiça.

# PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

## VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES

É aquela sofrida por mulheres devido à sua condição de gênero, independentemente de raça, classe social ou outras características. Ela resulta de um sistema patriarcal que impõe desigualdades nos âmbitos social, cultural, econômico e político, determinando papéis e poderes desiguais entre homens e mulheres.



**Podem se manifestar por meio de violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial**

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES

É uma das formas mais comuns de violência de gênero e ocorre dentro do ambiente familiar ou em relações íntimas de afeto. Afeta mulheres de todas as idades, raças e classes sociais. Está enraizada em crenças e comportamentos que reforçam a desigualdade entre homens e mulheres. Suas consequências vão desde traumas psicológicos e problemas de saúde até, em casos extremos, o feminicídio.



### **Violência física**

É caracterizada por qualquer conduta que cause danos à integridade ou saúde corporal das mulheres, como tapas, espancamento, chutes, socos, arranhões, mordidas, queimaduras, entre outras.



### **Violência psicológica**

É entendida como qualquer comportamento que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que tenha como objetivo degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões das mulheres. Essa violência pode ser exercida por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação das mulheres.



### **Violência sexual**

Consiste em qualquer comportamento que constranja as mulheres a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Além disso, essa violência pode induzir as mulheres a comercializar ou utilizar sua sexualidade, impedir o uso de qualquer método contraceptivo ou forçá-la ao matrimônio, gravidez, aborto ou prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitando ou anulando o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual também pode acontecer dentro de relacionamentos e do casamento, quando as mulheres são forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade.



### **Violência patrimonial**

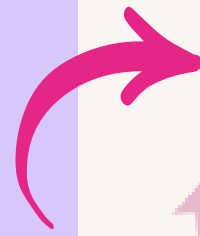
Caracterizada por qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos, incluindo aqueles destinados a satisfazer as necessidades das mulheres.



### **Violência moral**

É composta por qualquer comportamento que configure calúnia, difamação ou injúria contra as mulheres.

## O ciclo da violência doméstica e suas fases:



### Escalada da Tensão

Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a pessoa, faz ameaças e destrói objetos. Faz agressões verbais, tem crises de ciúmes, ameaças e abuso emocional. A mulher passa a viver constantemente com medo de contrariar o parceiro.



### Explosão da Violência

Esta fase corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, sexual, psicológica, moral e/ou patrimonial. Ocorrem agressões físicas e/ou sexuais graves, descontrole e destruição.



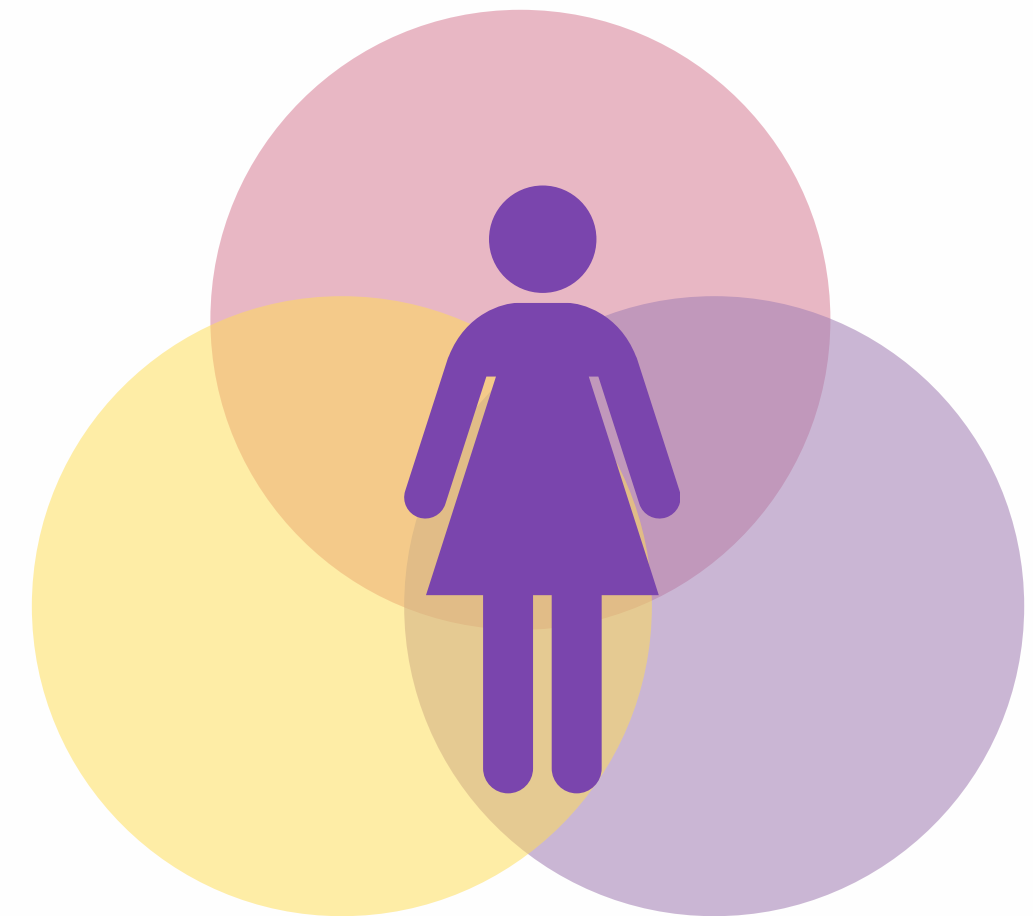
### Lua de mel

Esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras, ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que "vai mudar". Ele se mostra arrependido, faz juras de amor e promessas de que a agressão nunca mais vai se repetir.



# O DESAFIO DA INTERSECCIONALIDADE

- É crucial levar em consideração as discriminações cruzadas e a perspectiva de interseccionalidade de gênero, raça e etnia.
- A mulher negra vive uma situação ainda mais desafiadora, sofrendo tanto com o machismo quanto com o racismo.
- Mulheres negras e indígenas ostentam os piores indicadores. Por exemplo, entre 2005 e 2015, a taxa de assassinatos de mulheres não negras caiu 7,4%, mas a mortalidade de mulheres negras aumentou 22%.
- A expectativa de vida de mulheres transexuais no Brasil é de apenas 35 anos, sendo 36 anos considerada uma sobrevivente.



# O que é o Auxílio Social Mulher Paranaense?



## Legislação

- Lei Estadual nº 22.323/2025;
- Decreto nº 11.589/2025;
- Resolução nº 198;  
Resolução nº 212.

## Público-Alvo

- **Mulheres** que se **afastaram da residência** em decorrência do **elevado risco** imposto pela situação de **violência doméstica e/ou familiar**.

## Objetivos Principais

- Viabilizar o **afastamento do agressor**;
- Promover **autonomia e proteção**;
- Contribuir para a **superação da violência**.

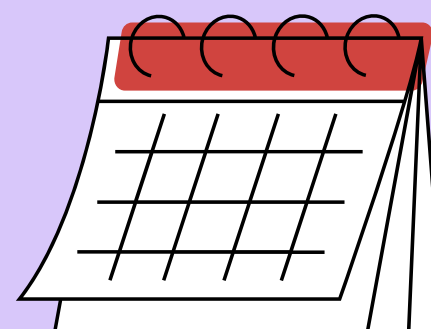
## Benefício Financeiro Mensal



**Valor:**  
**Meio salário-mínimo  
nacional**



**Duração:**  
**Até 12 meses**



**Uso:**  
**Manutenção da  
subsistência, sem  
necessidade de  
comprovação de  
gastos.**





# Benefício Variável Familiar

- Acréscimo de 5% do salário-mínimo nacional.
- Critérios:
  - I - gestante
  - II - lactante
  - III - responsável por um ou mais dependentes com idade entre zero e seis anos completos ou por pessoa com deficiência



O adicional será fixado em 5%, independentemente do número de condições em que a mulher se enquadre.

# Critérios de Inclusão

01

Ter se **afastado da residência** ou **empreendido fuga** para outro município, diante do **risco iminente de morte** ou **grave ameaça de morte**;

02

Estar em **situação de violência doméstica e/ou familiar**, com **indicação de risco elevado**, mediante análise realizada por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (**FONAR**);

03

Ter **medida protetiva de urgência**;

04

Encontrar-se em **situação de vulnerabilidade socioeconômica**;

05

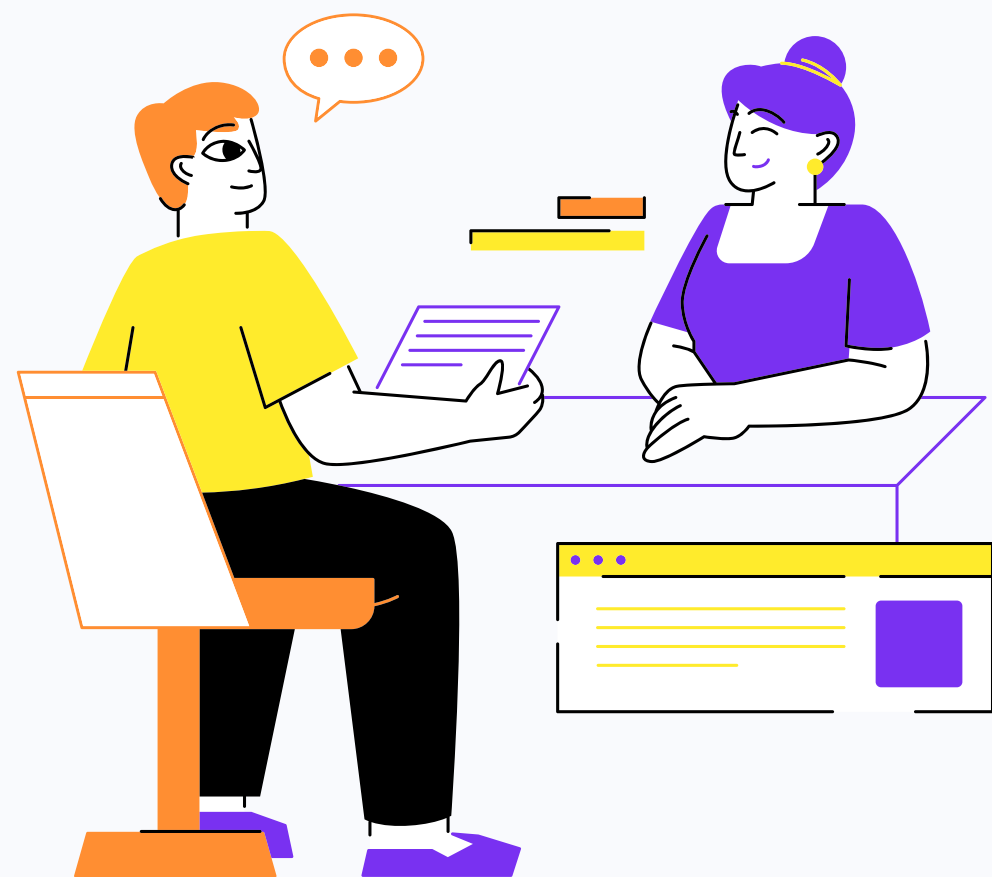
Residir no Estado do **Paraná há 180 dias**.

# Prioridade e BVF

- ➔ I - vítima de tentativa de feminicídio ou homicídio, lesão corporal grave ou gravíssima, em contexto de violência doméstica e/ou familiar;
- ➔ II - gestante ou lactante;
- ➔ III - possuir criança de zero a seis anos completos (primeira infância) ou dependente com deficiência;
- ➔ IV - pessoa idosa ou com deficiência.

# Critérios de suspensão

- Retornar ao convívio com o agressor;
- Deixar de residir no Paraná;
- Solicitar a interrupção (Anexo VI).



# Solicitação do Auxílio - Fase Piloto

# Como vai ser feita a solicitação?

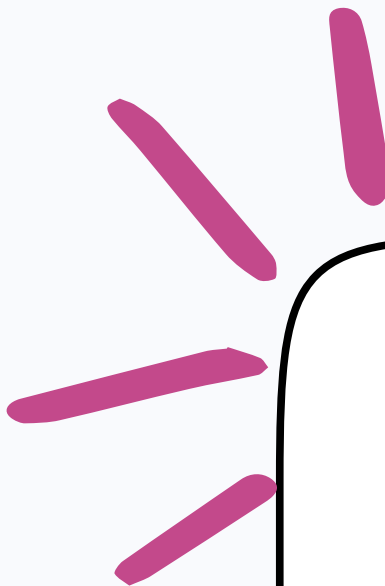
1.

**E-protocolo**

2.

Sistema -  
em um segundo momento

# Quem fará a solicitação?



Técnicos de referência municipal: aqueles indicados na adesão e que participaram da capacitação. Serão a referência para as solicitações do auxílio.

Observação: **caso ocorram alterações na equipe**, o município deverá preencher o **Requerimento de Substituição de Profissional de Referência**, conforme **Anexo V** da resolução, e enviá-lo por **e-mail**.

# Documentação obrigatória - por E-protocolo

1.

## **Ofício de Solicitação**

Assinado pela coordenadora do CRAM.  
Modelo padrão do município.

2.

## **Cadastro da possível beneficiária**

Preenchimento do Requerimento (Anexo I);  
Cadastro (Anexo X);  
Cópia do documento de identificação.

3.

## **Afastamento da residência**

Declaração de afastamento da residência  
(Anexo II)

4.

## **Violência e risco**

Preenchimento da Parte I do FONAR

# Documentação obrigatória

**5.**

## **Medida Protetiva de Urgência**

Cópia da MPU com validade

**6.**

## **Vulnerabilidade Socioeconômica**

Constatação de Situação de Vulnerabilidade  
(Anexo III)

**7.**

## **Residir no Paraná**

Comprovante de residência com emissão de,  
no mínimo, 180 dias anteriores à solicitação

**8.**

## **Termo de ciência e concordância**

Preenchimento do Termo (Anexo IV);

# Documentação priorização

1.

## **Feminicídio ou lesão corporal grave ou gravíssima**

Cópia do Boletim de Ocorrência.

2.

## **Gestante ou lactante**

Carteira da gestante ou atestado ou laudo com CRM.

3.

## **Responsável por criança de 0 a 6 anos ou dependente com deficiência**

Documento de identidade da criança;

Laudo médico e documento legal que comprove a relação de dependência e responsabilidade.

4.

## **Pessoa idosa ou Pessoa com deficiência**

Idosa: documento de identidade.

PCD: laudo médico com CID.

# Como solicitar?



Identificar se o caso cumpre com os critérios;



Juntar as documentações necessárias;

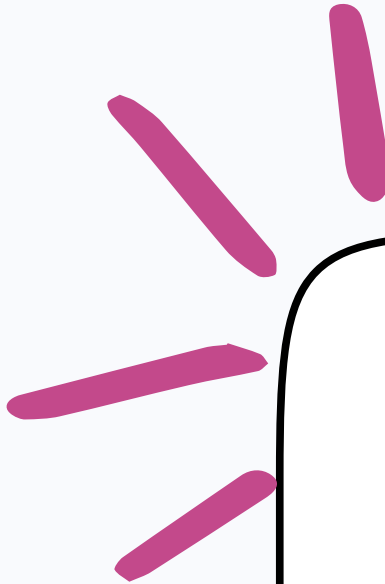


Acessar o E-protocolo e insira as documentações.



Dica: utilize o checklist (Anexo VIII e IX) para auxiliar na organização;

# Importante!

A decorative graphic consisting of five pink, brush-stroke-like lines radiating from the top-left corner of the text box.

Deverá ser aberto um protocolo para cada benefício. Ou seja:

1 mulher → 1 protocolo

# Fluxos e prazos operacionais

1.

## **Envio da Solicitação**

Pela equipe municipal

2.

## **Análise documental**

Pela equipe estadual

3.

## **Parecer**

Enviado por e-mail

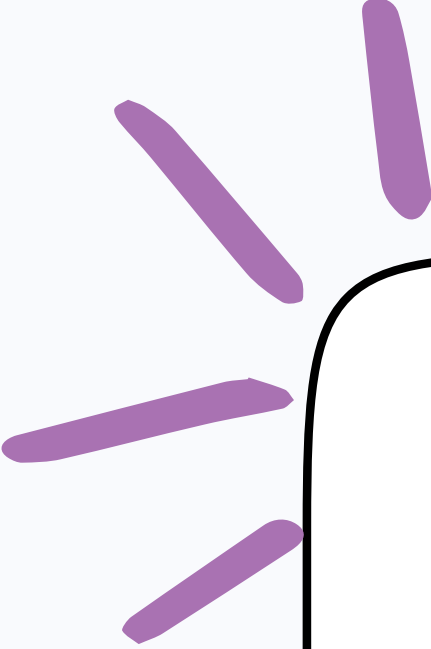
4.

## **Primeiro pagamento**

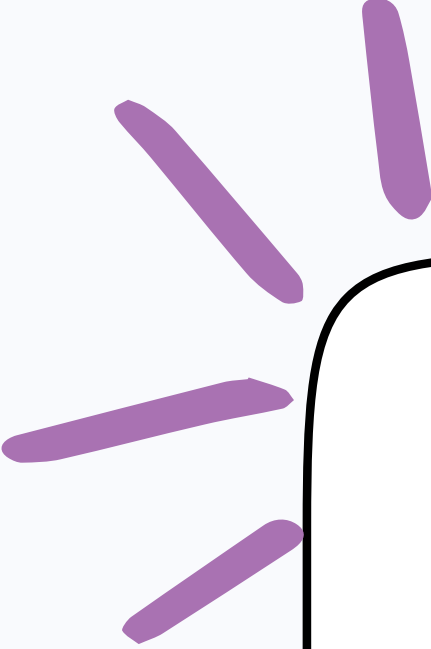
5.

## **Pagamentos seguintes**

Até o décimo dia útil

A decorative graphic consisting of five purple, brush-stroke-like lines of varying lengths and orientations, radiating from the top-left corner of the text box.

O pagamento será realizado em uma Poupança Social do Banco do Brasil.



O Auxílio Social Mulher Paranaense é uma **estratégia complementar** às ações já existentes na Rede de Atendimento dos municípios.



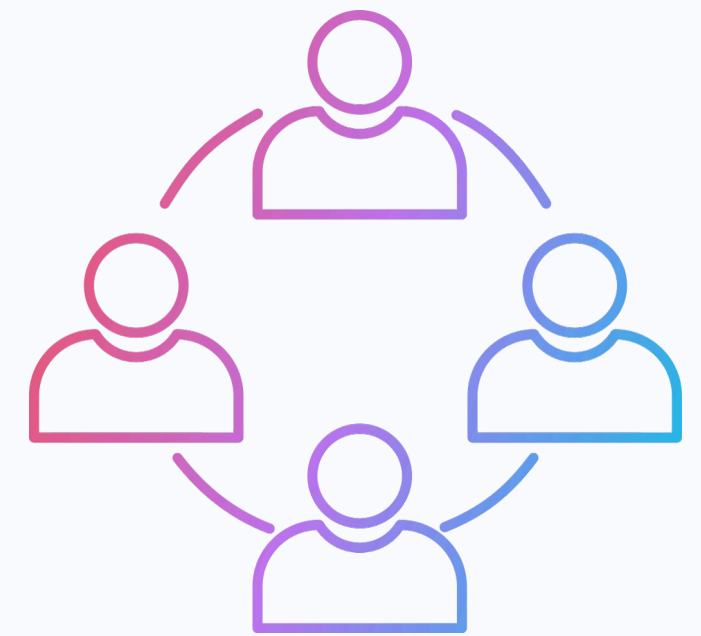
# Rede de Atendimento

# Rede

Diante da complexidade da violência, se faz necessário uma atuação multiprofissional, intersetorial e um trabalho sistematizado e articulado entre os diversos setores, com fluxos internos e externos bem definidos e resolutivos.

Rede é uma **articulação política** entre pares que, para se estabelecer, exige:

**RECONHECER** (que o outro existe e é importante);  
**CONHECER** (o que o outro faz); **COLABORAR** (prestar ajuda quando necessário); **COOPERAR** (compartilhar saberes, ações e poderes) e; **ASSOCIAR-SE** (compartilhar objetivos e projetos);



Estas condições preliminares resultam, respectivamente, em autonomia, vontade, dinamismo, multiliderança, informação, descentralização e múltiplos níveis de operacionalização. (OLIVEIRA, 2001)

# Política Nacional de Enfrentamento às Violências

## **PREVENÇÃO**

Ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas

## **ASSISTÊNCIA**

Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos

**Enfrentamento à  
Violência contra  
as Mulheres**

## **COMBATE**

Ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha

## **ACESSO E GARANTIA DE DIREITOS**

Cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres

## Principais características das redes

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional de Enfrentamento às Violências contra Mulheres (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo Assistência/Atendimento.
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados).
É mais ampla que a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres.



Dúvidas?

# Obrigada!

Larissa Sayuri Yamaguchi | Joyce Gomes Heuko  
Natalia Tiepolo Kochinski | Mariane Satie Honda Padilha

E-mail: [programa.recomeco@semipi.pr.gov.br](mailto:programa.recomeco@semipi.pr.gov.br)

Coordenação de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa